



PROCESSO N.º	:	16.485-2/2019
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
INTERESSADO	:	JOSÉ ADIRSON SINGH
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA
RELATOR	:	AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise para fins de registro do **Ato n.º 1.501/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 20/3/2019, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao **Sr. José Adirson Singh**, servidor efetivo no cargo de Professor Educação Básica, C-10, 3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá/MT.
2. Em relatório técnico de defesa¹, a 4ª Secretaria de Controle Externo sugeriu o registro do **Ato n.º 1.501/2019** e concluiu pela legalidade da planilha de proventos integrais.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.468/2022**², da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, **opinou pelo registro do Ato n.º 1.501/2019** e pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá/MT, 4 de agosto de 2022.

(assinatura digital)³

João Batista De Camargo Júnior
Auditor Substituto de Conselheiro

¹Documento Digital n.º 156585/2022.

²Documento Digital n.º 157450/2022.

³Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE/MT.